

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURIEDITAL Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 113/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais resolve retificar e complementar o Edital nº 113 de 01 de setembro de 2017, do Concurso Público - Carreira Técnico-Administrativa - Edital n.º 002/2017, publicado no DOU nº 172 de 06/09/2017, seção 3, páginas 107, 108, 109 e 110, na forma especificada abaixo:

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO				
Reserva de Negros e Pardos: 04 (quatro) vagas				
Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação	Situação
2090441	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	88	19*	Apovado

Diamantina, 4 de janeiro de 2019  
CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2019  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 horas semanais para a área de Matemática, Campus de Unai, objeto do Edital nº 146/2018.

Nome	Média Final
Roberto Barreto de Moraes	7,55
Bolívar Hernán Landeta Alvarado	7,52
Pamela Cristina Lima	7,04

Diamantina, 4 de janeiro de 2019  
CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2019  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 horas semanais para a área de Transferência de Calor e Massa, Operações Unitárias, Princípios de Engenharia de Alimentos e Desidratação e Secagem de Alimentos, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 147/2018.

Nome	Média Final
Jocilane Pereira de Oliveira	7,84

Diamantina, 4 de janeiro de 2019  
CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº25/2018 - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, a serem prestados de forma não contínua e sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades de manutenção e adequação de infraestrutura nos campi da UFVJM em Diamantina, Curvelo, Couto Magalhães, Unai, Janaúba e Teófilo Otoni. Ata 103/2018 - DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 08.334.857/0001-50: Item 06 Quant. 53750, percentual de desconto 22,13%, valor global com desconto R\$ 41.855,125, SERV.; Item 10 Quant. 53750, percentual de desconto 22,13%, valor global com desconto R\$ 41.855,125, SERV.; Item 14 Quant. 50000, percentual de desconto 22,13%, valor global com desconto R\$ 38.935,00; Ata 104/2018 - KVC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.375.005/0001-92: Item 02 Quant. 280900, percentual de desconto 22,13%, valor global com desconto R\$ 218.736,83, SERV. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 7892/2013. Vigência: 12 meses a partir de 06/12/2018.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE 4 DE JANEIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL Nº 15/2018

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de retificar o subitem 1.3, o item 6 e o Anexo I do Edital nº 015/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2018, seção 3, páginas 59 a 66, para que, Onde se lê:

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Auxiliar	1	20 h	01	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52
	Auxiliar	1	40 h	02	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37
	Assistente-A	1	DE*	04	4.463,93	428,51	824,12	2.204,27	5.136,99
	Adjunto-A	1	DE*	08	4.463,93	428,51	824,12	2.204,27	5.136,99

\*Dedicação Exclusiva



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019010700081

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) Apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

6.3. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 02 de janeiro de 2019, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a declaração de Hipossuficiência Financeira, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da Declaração de Hipossuficiência Financeira, em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 02 de janeiro de 2019, ou;

b) Enviar a declaração através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia 03 de janeiro de 2019, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 015/2018 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 03 de janeiro de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a declaração, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

6.4. A simples entrega da declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

6.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da declaração, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.6. O fornecimento da declaração de Hipossuficiência Financeira, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.

6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, onde a análise do preenchimento das condições, dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo são realizados pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 09 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital").

6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 23 de janeiro de 2019, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

6.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

ANEXO I  
 DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,  
 REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO  
 CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Ciências Contábeis	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Contabilidade, com Doutorado em Contabilidade, Administração ou Economia	Contabilidade	Contabilidade Tributária I e II; Auditoria Fiscal; Contabilidade Geral I e II; Contabilidade Comercial; Contabilidade de Custos; Contabilidade Gerencial; Obrigações e Rotinas Trabalhistas; Obrigações e Rotinas Fiscais e Práticas e Rotinas Contábeis	01	*	**	01

Leia-se:

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Auxiliar	1	20 h	01	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52
	Auxiliar	1	40 h	02	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37
	Assistente-A	1	DE*	03	4.463,93	428,51	824,12	2.204,27	5.136,99
	Adjunto-A	1	DE*	09	4.463,93	428,51	824,12	2.204,27	5.136,99

\*Dedicação Exclusiva

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) Pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

b) Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.3. Os candidatos que pertençam a família inscrita no CadÚnico, deverão apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

6.3.6.3.1. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 11 de janeiro de 2019, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a declaração de Hipossuficiência Financeira, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da Declaração de Hipossuficiência Financeira, em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 11 de janeiro de 2019, ou;

b) Enviar a declaração através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia 14 de janeiro de 2019, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 015/2018 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 14 de janeiro de 2019, no horário das 7h às 13h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a declaração, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

6.3.6.3.2. A simples entrega da declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

6.3.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, onde a análise do preenchimento das condições, dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo são realizados pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.4. Os candidatos doadores de medula óssea deverão encaminhar cópia do documento de identificação oficial com foto e certidão expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, comprovando o cadastramento de doador de medula óssea.

6.4.6.4.1. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 11 de janeiro de 2019, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação constante no item 6.4, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação constante no item 6.4, em arquivo único digitalizado, por meio eletrônico no formato PDF, até o dia 11 de janeiro de 2019, ou;

b) Enviar a documentação constante no item 6.4 através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia 14 de janeiro de 2019, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 015/2018 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar a documentação constante no item 6.4, até o dia 14 de janeiro de 2019, no horário das 7h às 13h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a declaração, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

6.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da declaração ou da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.6. O fornecimento da declaração de Hipossuficiência Financeira ou da documentação constante no item 6.4, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.

6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 16 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital").

6.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 23 de janeiro de 2019, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

6.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



ANEXO I  
 DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,  
 REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO  
 CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Ciências Contábeis	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Contabilidade, com Doutorado em Contabilidade, Administração ou Economia	Contabilidade	Contabilidade Tributária I e II; Auditoria Fiscal; Contabilidade Geral I e II; Contabilidade Comercial; Contabilidade de Custos; Contabilidade Gerencial; Obrigações e Rotinas Trabalhistas; Obrigações e Rotinas Fiscais e Práticas e Rotinas Contábeis	01	*	**	01

Ficando os demais itens ratificados.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA  
 Pró-Reitor de Gestão  
 Em exercício



Disponível no portal  
**www.in.gov.br**  
 e na versão impressa

